



34
fcl

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL
IMÓVEL Nº 008/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS – SEGER E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – PMES, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0001-43, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **Sr. PABLO RODNITZKY**, doravante denominado **CEDENTE** e do outro lado, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, Órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90, com sede administrativa situada à Av. Maruípe, nº 2111, Maruípe, nesta Capital, neste ato representado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, **Cel. PM EDMILSON DOS SANTOS**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em observância aos dispositivos legais e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 63927012, resolvem por este instrumento de comum e recíproco acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** do bem imóvel situado na Rua Espírito Santo, s/nº, Centro, Centro, no Município de Ponto Belo/ES, referente a uma área de terreno medindo 600,00m², edificada, conforme Laudo de Vistoria N.º 014/2014 e respectivos registros fotográficos elaborados pela Comissão de Avaliação Imobiliária, constante dos autos em epígrafe.

O **CESSIONÁRIO** declara neste ato, receber o imóvel acima descrito, destinado exclusivamente para fins de instalação do Destacamento de Polícia Militar de Ponto Belo – DPM/2º BPM, tudo conforme consta dos autos supracitados, ficando o imóvel ora entregue sob sua guarda e responsabilidade, bem como o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões/ocupações indevidas, zelando ainda por sua manutenção e conservação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

Eventuais construções ou benfeitorias que venham a serem realizadas a expensas do **CESSIONÁRIO**, que deverão estar de acordo com a finalidade instituída neste instrumento, ficarão incorporadas ao imóvel para todos os efeitos, não cabendo ao **CESSIONÁRIO**, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas construções ou benfeitorias nele realizadas, ainda que por terceiros.

O **CESSIONÁRIO** arcará ainda com todas as despesas relativas à manutenção e conservação do imóvel, não podendo ceder, locar, emprestar, transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa anuência do **CEDENTE**.

O **CESSIONÁRIO** se responsabilizará por todas as despesas, como água, energia, telefone, limpeza, bem como os tributos – taxas, impostos e contribuições, que venham a incidir sobre o imóvel, bem como pela contratação de recursos humanos necessários às suas atividades, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por parte do **CEDENTE**, bem como o cumprimento das diretrizes contidas na Seção III – Das Competências das Unidades de Controle Patrimonial, Art. 10, do Decreto Estadual Nº 3126-R/2012, sobretudo o inciso XIV.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a zelar pela segurança do imóvel, preservando os seus limites contra invasões/ocupações irregulares e contra qualquer uso alheio ao objeto do presente contrato, adotando preferencialmente medidas **tempestivas** para coibir qualquer tentativa de ocorrência dessa natureza.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a devolver oficialmente ao **CEDENTE**, por meio de **Termo de Devolução**, conforme previsto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 3126-R/2012, o imóvel em perfeito estado de conservação e em condições de uso imediato, ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes ou descumprimento de quaisquer condições aqui estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE
Subgerência de Patrimônio Imobiliário – SUPAI

35
cel

Não ocorrendo a devolução por meio do referido **Termo**, o imóvel permanecerá sob plena responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

O **CESSIONÁRIO** fica ainda incumbido de providenciar perante aos Órgãos Públicos quaisquer autorizações e demais providências necessárias para construções e/ou reformas necessárias ao imóvel.

Vitória,.....de.....de 2014.

CEDENTE:

.....

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CESSIONÁRIO:

.....
EDMILSON DOS SANTOS
Comandante Geral da Polícia Militar

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2).....

Nome:

CPF:

Vitória (ES), @dia_semana, 04 de Julho de 2014.

PORTARIA Nº 570-S, DE 03 DE JULHO DE 2014

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº. 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 66744571,

RESOLVE

AUTORIZAR, nos termos do artigo 6º, alínea "c", c/c o artigo 10, do Decreto nº 3.077, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento da servidora, **GIOVANA ALMEIDA COTTA**, nº. funcional 2818167/1, ocupante do cargo de Analista de Suporte em Desenvolvimento Rural, do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural- INCAPER para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Vitória, 03 de julho de 2014.

SANDRA HELENA BELLON

Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

Protocolo 69587

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2014

Processo: 63927012

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de Uso de uma área de terreno medindo 600,00m², edificada, situado na Rua Espírito Santo, s/nº, Centro, Município de Ponto Belo, para instalação do Destacamento de Polícia Militar.

Vitória, 04 de julho de 2014.

PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 68982

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL assinou o seguinte Ato:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

"PROGRAMA JOVENS VALORES"

Estagiário: **WALISSON FLORES DE OLIVEIRA**
Vigência: 02.07.2014 a 31.12.2015.
Lei Nº 11788/2008.
Valor da bolsa: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão de 01 a 04, da Tabela

de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, a título de Bolsa de Complementação Educacional.

Vitória, 02 de julho de 2014.

MIRIAN SCÁRDUA
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 69244

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011

PROCESSO: 52949893

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES.

CONTRATADA: Magistral Serviço e Comércio Ltda. Epp.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, reajustamento do valor do material de limpeza e renovação da garantia contratual.

PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 07/07/2014 a 06/07/2015.

VALOR: R\$ 12.060,63 (doze mil, sessenta reais e sessenta e três centavos) mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.727,52 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

GARANTIA DE EXECUÇÃO: R\$ 7.236,38 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: cláusulas terceira subitem 3.4.2; sexta e oitava do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Atividade: n.º 2270FI0099

Elementos de Despesa n.º 339037

Vitória, 30 de junho de 2014.

MIRIAN SCÁRDUA

Diretora Presidente - DIO/ES

LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA

Sócio Proprietário da Magistral Serviço e Comércio LTDA-EPP

Protocolo 69345

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 61401080

Contrato n.º: 003/2013

Pregão n.º: 004/2013

Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/13 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Escola de Serviço Público do Espírito Santo e a empresa Ambiental Controle Integrado, de Pragas LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2015.

Vitória, 03 de Julho de 2014.

Márcia Almeida Machado

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 69428

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, N.º 374/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Anderson de Jesus Rocha / 09 a 11.06.14 / Curso de Oratória / R\$ 94,00 / 20h / aula / R\$ 1.880,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 66510210

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 471/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Lusmar Machado Moraes Pizetta / 30.06.14 a 03.07.14 / Curso: Elaboração Termo de Referência / R\$ 94,00 / 16h / aula / R\$ 1.504,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 66834350

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 420/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Maria da Ressurreição Coqueiro Borges / 16.06.14 / Curso de Construindo Relações Interpessoais Inclusivas / R\$ 411,00 / 02h / aula / R\$ 822,00.

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 66635233

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 425/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Manoel Carlos Rocha Lima / 13.06.14 / Curso de Administração Pública em Contexto de Mudanças: as pessoas e as instituições / R\$ 411,00 / 02h / aula / R\$ 822,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 66714117.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 394/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Eduardo Santos Sarlo / 02.06.14 a 06.06.14 / Curso de Aspectos Penais nos Processos Licitatórios / R\$ 94,00 / 20h / aula / R\$ 1.880,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101
Proc.: 66587727.

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 417/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante.

Contratado / Período / Palestra / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Maria da Ressurreição Coqueiros Borges / 14.06.14 / Acreditar na Vida e na Felicidade e Não tem Idade / R\$ 411,00 / 02h / aula / R\$ 822,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 6644780.

Vitória, 03 de Julho de 2014.

Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 69028

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 387/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Denise Maria Rocha Lemos / 23 a 27.06.2014 / Curso Inovação na Gestão Pública / R\$ 109,00 / 20h / aula / R\$ 2.180,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 66578515

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 435/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / César Antônio Manhães Rodrigues / 24 a 27.06.2014 / Curso: Gestão de Convênios / R\$ 94,00 / 20h / aula / R\$ 1.880,00

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 66770408

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 350/2014.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total / Elvis Silveiras Pereira / 26 a 30.05.2014 / Curso: Noções de Organização Pública / R\$ 94,00 / 20h / aula / R\$ 1.880,00.

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128. 0543. 2267
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101

Proc.: 66494230

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais